3 - Valores a serem resgatados – depósito conta funcionário

CPF	NOME	INÍCIO PERÍODO AQUISITIVO	FIM PERÍODO AQUISITIVO	DADOS BANCÁRIOS (Para depósito do valor líquido indicado na folha de pagamento - A conta não pode ser do tipo salário)			VALOR DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL	A quantidade de meses do PERÍODO AQUISITIVO em que o empregado laborou nas dependências da JFRJ por força contratual.	VALOR PROPORCIONAL da remuneração contratual, resultante da divisão do valor do salário bruto por 12 e o resultado multiplicado pela quantidade de meses do PERÍODO AQUISITIVO em que o empregado laborou nas dependências da JFRJ por força contratual.	DESCONTOS LEGAIS (Previdência social, Imposto de Renda, etc. Caso necessário, criar mais colunas)		VALOR LÍQUIDO da rescisão a ser pago ao funcionário.
				BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE						

Observações:

1. O valor retido para determinados meses anteriores ao último mês do referido período aquisitivo pode ser menor. Dessa forma, o valor a ser liberado será menor pois só é possível liberar o que foi retido para determinada rubrica.
2. A conta não pode ser do tipo salário.
3. A responsabilidade pelo cumprimento do prazo de pagamento ao funcionário é da contratada.